

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei nº 043 de 23 de junho de 1993.

REGULA AS DENOMINAÇÕES DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS DO
BALNEÁRIO DE ATLÂNTIDA.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangrilá, faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- As novas denominações de bairros, ruas, avenidas, parques e outros logradouros públicos do Balneário de Atlântida deverão ser relativas a nomes de pássaros, árvores ou do vocabulário indígena.

§ Único- O disposto no "caput" deste artigo deverá ter a aprovação da Secretaria de Turismo, Desporto e Desenvolvimento.

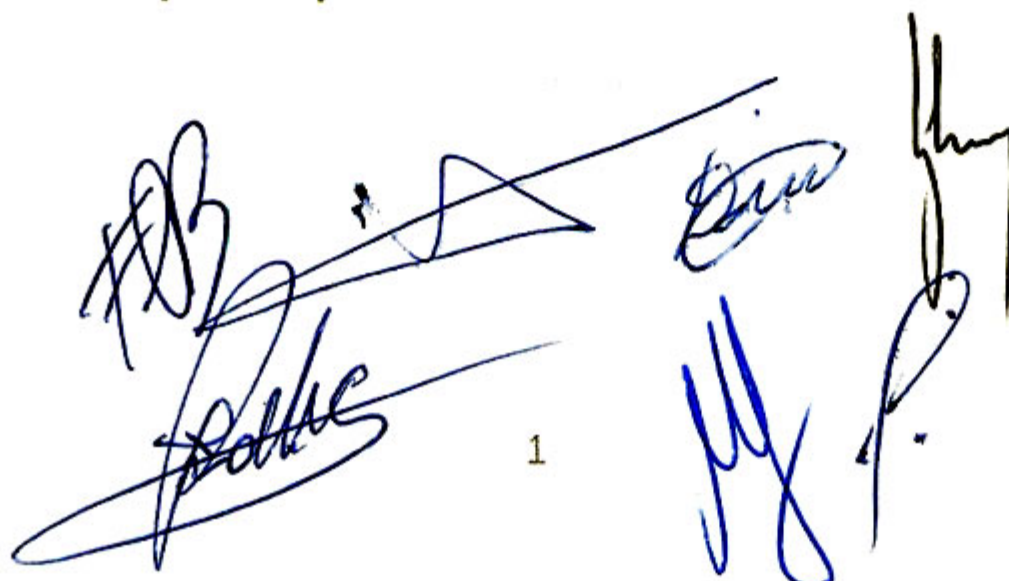
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de junho de 1993.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

837


1

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei nº 043/93



MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças



GUILHERME NEDEFF
Secretário de Obras



LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário do Bem-Estar Social



SATIRO ROCHA
Secretário de Desp. e Tur. e
Desenvolvimento.



FABRICIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde



FELIPE BRUKEL
Secretário do Planejamento



CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária de Educação



DAVENIR TRESPACH
Secretário do Meio Amb.
Parques e Jardins.

